## Reposição de Pagamentos e Cobranças

## Índice

- 1. Introdução
- 2. Reposição Abatida aos Pagamentos
- 3. Reposição Não Abatida nos Pagamentos
- 4. Resumo

### 1. Introdução

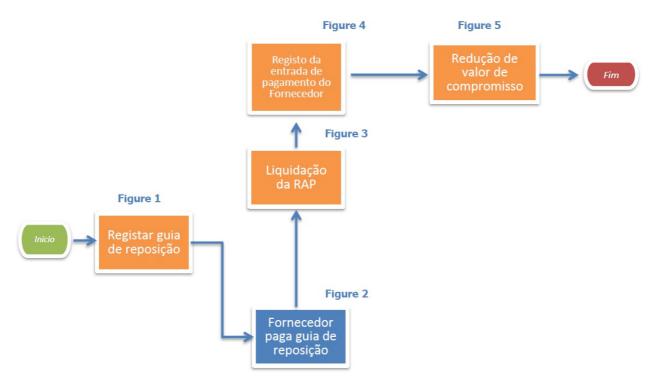
A reposição de pagamentos e cobranças dividem-se em RAP/RNAP, no sistema SICC e surge sempre que é detetado um pagamento/cobrança indevido do organismo, a um fornecedor/ cliente e é finalizada quando efetivado o pagamento/ recebimento. Sempre que seja detetado um pagamento / recebimento indevido, deverá proceder à emissão de uma guia de reposição. Esta pode ser:

- Reposição Abatida aos Pagamentos (RAP), quando existe uma alteração a um pagamento já efetuado e são considerados contabilisticamente como Notas de Crédito (NC);
- Reposição Não Abatida aos Pagamentos (RNAP) quando existe uma alteração a uma cobrança já efetuada e são consideradas contabilisticamente como CC;

## 2. Reposição Abatida aos Pagamentos



As reposições abatidas nos pagamentos são todas as importâncias que abatem aos pagamentos realizados, libertando as dotações correspondentes, e têm as seguintes características comuns: A existência de uma reposição abatida pressupõe que houve um pagamento excessivo em relação a uma determinada aquisição, cuja regularização é efetuada, no respetivo ano financeiro, através da correção da dotação utilizada e do respetivo saldo disponível, aumentando-o. Decorre deste entendimento que a reposição abatida aos pagamentos não seja tida como uma receita orçamental.



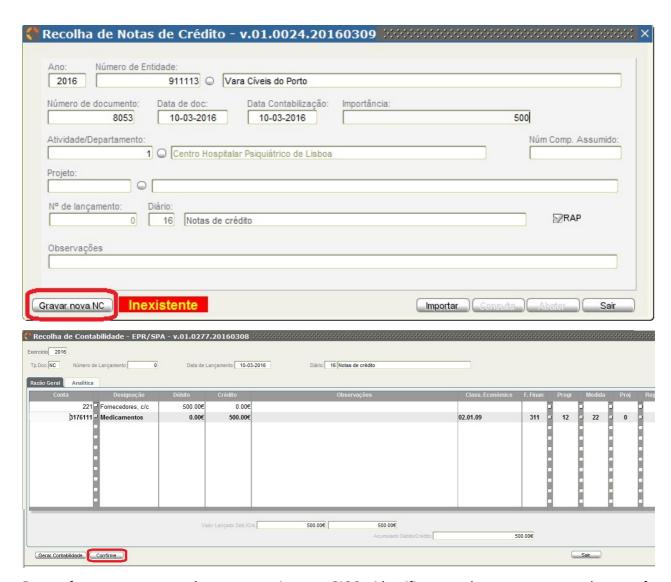
#### Legenda:

- 1. Esta corresponde a um documento (nota de crédito ou similar) emitida por um fornecedor, que tem associado o compromisso que deu origem ao pagamento indevido e que reflete o respetivo crédito;
- 2. O fornecedor paga guia de reposição e alerta Contabilidade para essa ocorrência;
- Este movimento é efetuado através da conta 2529\* e a respetiva classificação orçamental que deu origem ao pagamento indevido sendo debitado por contrapartida da compensação da partida em aberto da guia de reposição;
- 4. A conta de disponibilidades será debitada por contrapartida da compensação da liquidação da RAP;
- 5. Movimentar a conta de compromissos por contrapartida da conta de cabimentos.

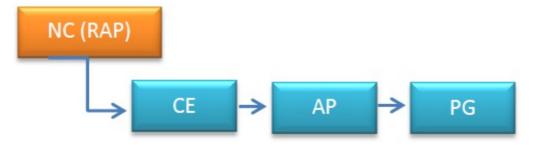
Estas operações abatem aos pagamentos realizados, libertando as dotações correspondentes. Trata-se da situação que ocorre com as entregas de fundos relativas a pagamentos em excesso ou indevidos, ocorridos no ano em curso.



Este mesmo registo de reposição pagamento poderá ser efetuado por uma das seguintes contas: 3\*,4\*,6\* ou 7\*.



Desta forma e para a despesa, o sistema SICC, identifica os documentos quando se efetuar o CE (automaticamente), no entanto demonstram-se os respetivos lançamentos:

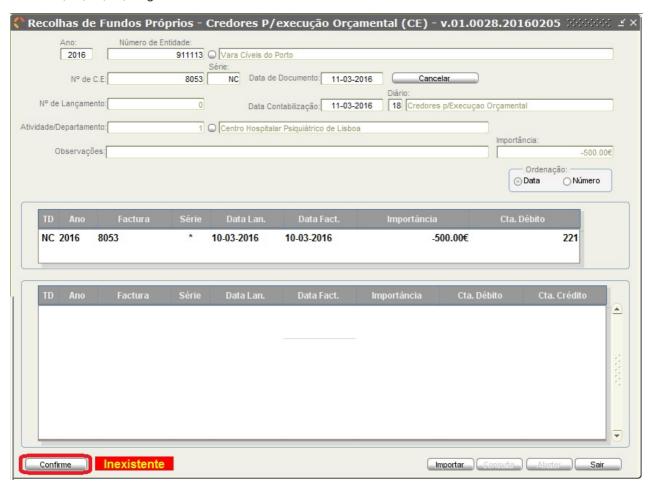


NC – O processo de lançamento de uma Reposição de pagamento, é bastante similar a uma Nota de crédito convencional. Desta forma, todas as contas 2\* (exceto a 25\*) são movimentadas a débito, por contrapartida das contas 3\*, 4\*, 5\*, 6\*, 7\*.

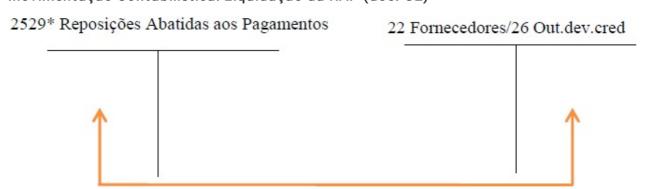
Movimentação Contabilística: Lançar Nota de Crédito (doc. NC)



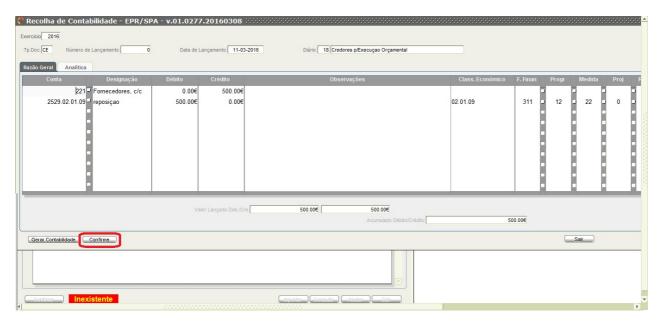
CE – Na altura do lançamento do CE, a informação é proveniente do criado anteriormente na NC, sendo que a conta 2*passa a crédito e a conta 2529* a débito, com o classificador e económico e chave orçamental associado à conta 3\*, 4\*, 5\*, 6\*, 7\* gerado anteriormente.



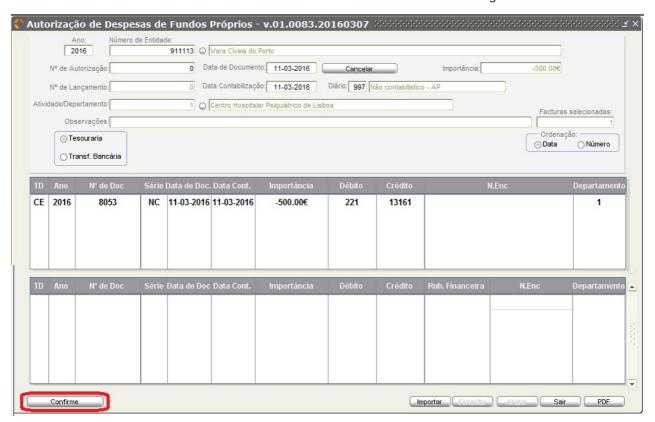
Movimentação Contabilística: Liquidação da RAP (doc. CE)

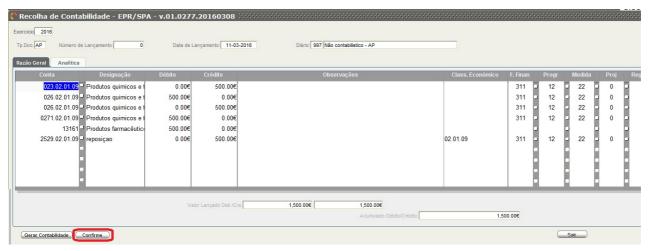


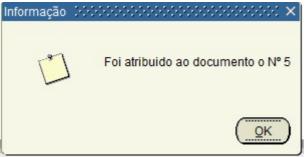
Finda a etapa, deve o utilizador confirmar a criação do CE e passar para o nível seguinte:



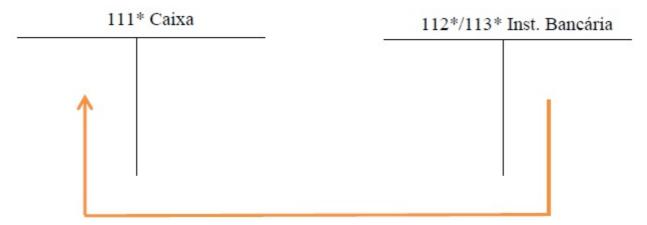
AP - Neste passo, pode-se efetuar a confirmação sem associar a fatura, pelo facto de se tratar de uma Reposição abatida aos pagamentos. Desta forma, todos os lançamentos aqui demonstrados, são provenientes da CE. Este movimento não é refletido na contabilidade. O valor deste documento será negativo.





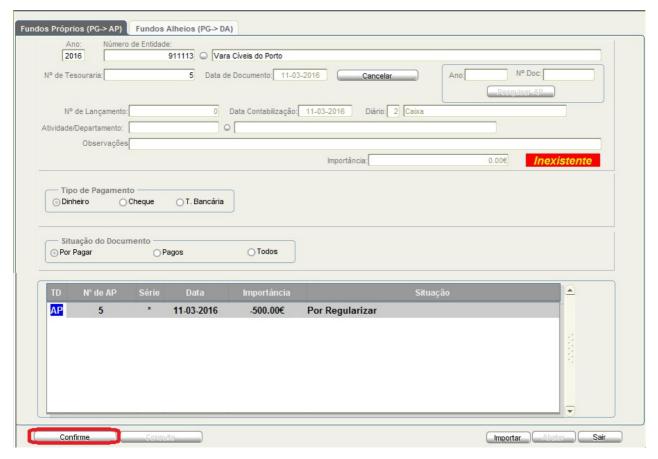


Se se tratar de uma transferência bancária, é necessário acrescentar o movimento contabilístico da conta 111 (caixa) a débito por contrapartida da rubrica financeira gerada pelas contas 3; 4; 5; 6; 7.

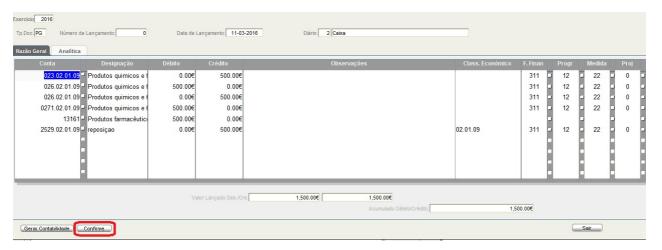


Se o Documento for transferência Bancária na AP, o sistema irá acrescentar registo da 111\* a Crédito pela conta 112\* ou 113 de acordo com a seleção efetuada na conta bancária da AP.\*

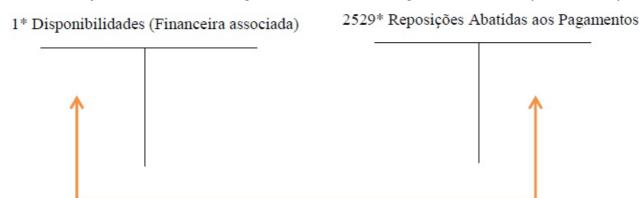
PG - No Pagamento, os movimentos criados na AP são replicados nesta etapa de criação.



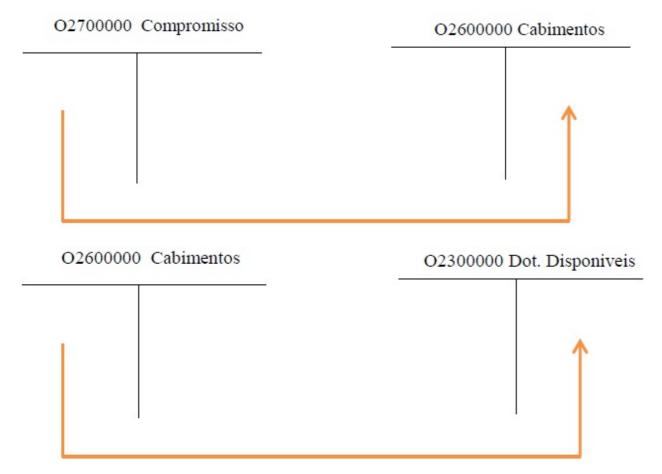
O utilizador acede aos movimentos contabilísticos, sendo que para o efeito, tem novamente de pressionar o botão de "Confirme".



Movimentação Contabilística: Registo da entrada de Pagamento da RAP (doc. AP/PG)



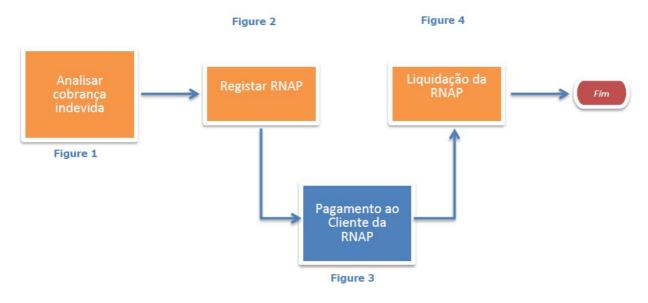
Na mesma altura e no AP, ao gerar contabilidade, o sistema, associado ao número do CP ou P2, irá realizar as seguintes regularizações.



# 3. Reposição Não Abatida nos Pagamentos



reposições não abatidas nos pagamentos abrangem as receitas provenientes das entradas de fundos em resultado de cobranças orçamentais indevidos.



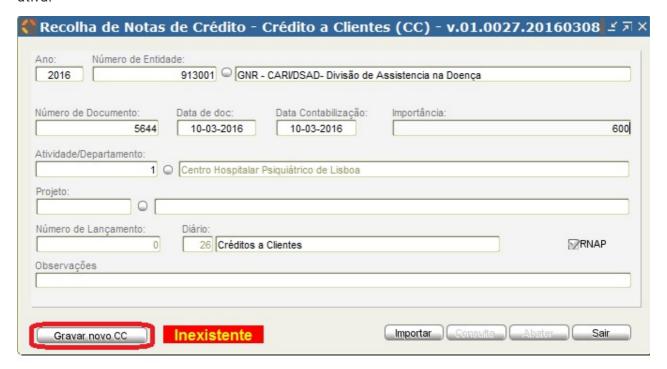
#### Legenda:

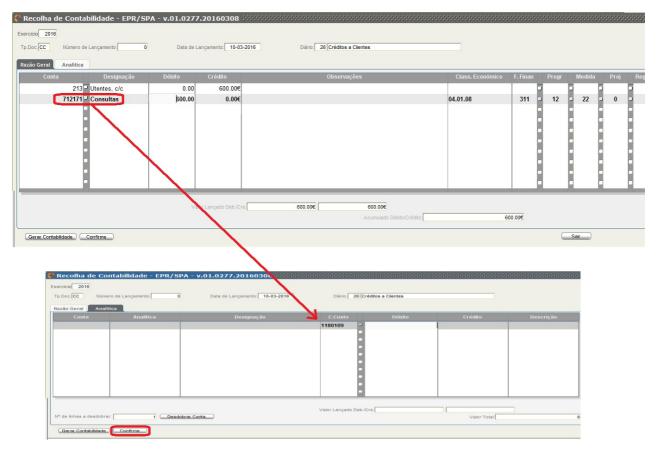
- 1. A contabilidade analisa a cobrança indevida;
- 2. Este documento será registado debitando a conta do cliente por contrapartida da conta 3\*; 4\*; 5\*; 6\*;7\* com introdução da respetiva classificação orçamental. Após registada a CC/RNAP, a mesma é enviada ao cliente;
- 3. Cliente efetua o pagamento para regularizar a cobrança indevida;
- 4. O programa de liquidação da receita permitirá selecionar a RNAP em aberto que se pretende transferir para a conta 2519\*.

#### Desta forma, no menu:

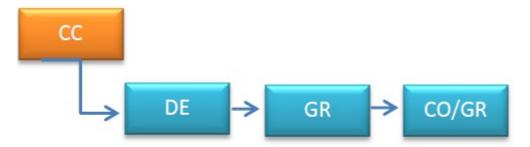


Um novo ecrã surge com uma *checkbox* que permite ao utilizador, definir se trata de um CC ou uma RNAP. Este mesmo registo de reposição pagamento, igualmente à RAP, poderá ser efetuado por uma das seguintes contas: 3\*,4\*,6\* ou 7\* a débito, por contrapartida de uma 2\* (expeto 25\*). Assim, e para efeitos de manual de utilizador, demonstramos o processo de contabilização abaixo da RNAP. Deve o utilizador escolher a entidade, bem como atribuir um número de documento com o respetivo valor. Tratando-se de uma RNAP, a *checkbox* tem de estar ativa.



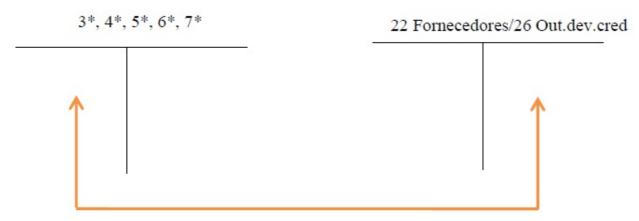


Desta forma e para a receita, o sistema SICC, identifica os documentos quando se efetuar o CC (automaticamente).

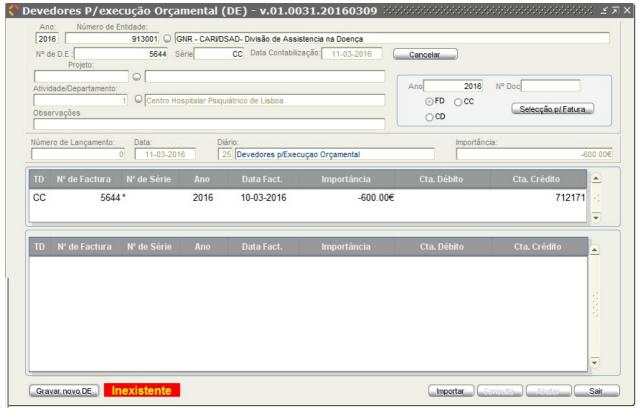


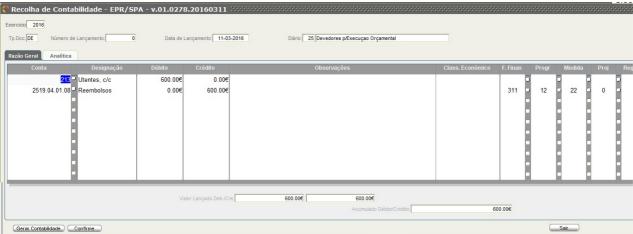
CC – O processo de lançamento de uma Reposição de pagamento, é bastante similar a um crédito a clientes convencional. Desta forma, todas as contas 2\* (exceto a 2529\*) são movimentadas a débito, por contrapartida das contas 3\*, 4\*, 5\*, 6\*, 7\*.

Movimentação Contabilística: Registar RNAP (doc. CC)

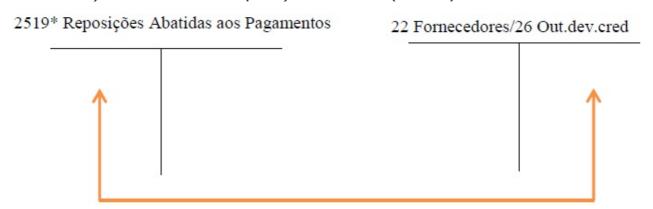


DE – Na altura do lançamento do DE, a informação é proveniente do criado anteriormente no CC, sendo que a conta 2\* passa a crédito e a conta 2519\* a débito, com o classificador económico associado à conta 3\*, 4\*, 5\*, 6\*, 7\* gerado anteriormente no CC.





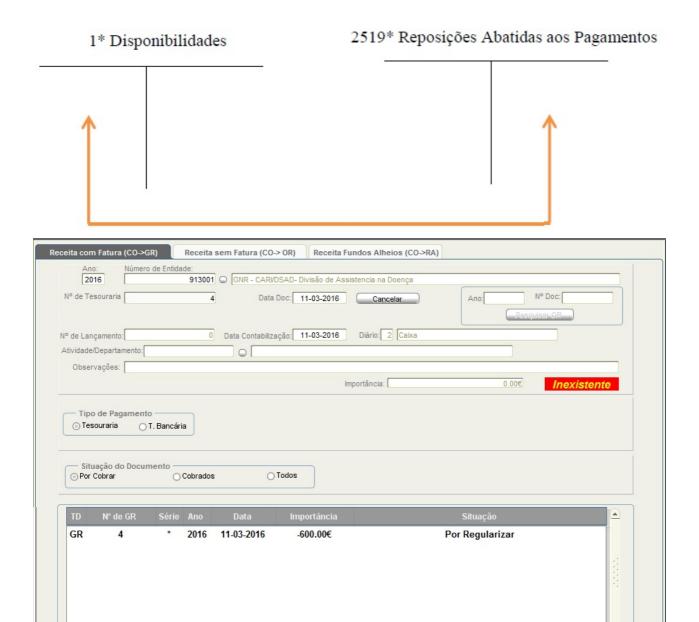
Movimentação Contabilística: Liquidação da Receita (doc. DE)



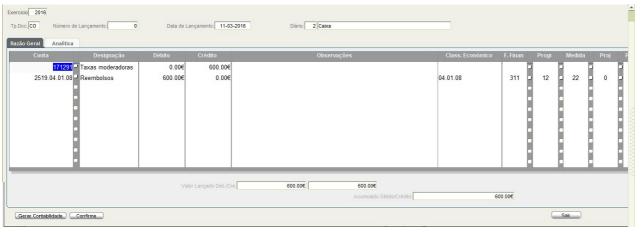
Finda a etapa, deve o utilizador confirmar a criação do CC e passar para o nível seguinte: GR - Neste passo, podese efetuar a confirmação sem associar a fatura, pelo facto de se tratar de uma Reposição não abatida nos pagamentos. Desta forma, todos os lançamentos aqui demonstrados, são provenientes do CC.



Movimentação Contabilística: Registo da entrada de Pagamento da RNAP (doc. GR/CO)



No valor de caixa (folha de caixa) estes valores serão positivos, dado que as contas 1 são registadas a crédito e não a débito.



# 4. Resumo

Gravar novo CO

Importar Abater Sair

As RAP e RNAP são reposições de pagamentos e cobranças respetivamente. São tratadas contabilisticamente de forma diferente das notas de crédito (NC e CC) antes do Pagamento e da Cobrança.

Os seus registos contabilísticos resumem-se a:

### RAP:

Registo contabilístico	Débito	Crédito
Lançar Nota de Crédito (NC/RAP)	3*; 4*; 5*; 6*; 7*	22*/26*
Liquidação da RAP (CE)	2529*	22*/26*
Registo da entrada de Pagamento da RAP (AP/PG)	1*	2529*
Movimentação Contabilística no NC (Rap ou NC "normal") ao gerar contabilidade	02700000	02600000
Movimentação Contabilística no NC (Rap ou NC "normal") ao gerar contabilidade	02600000	02300000

### **RNAP:**

Registo contabilístico	Débito	Crédito
Registar RNAP (CC)	3*; 4*; 5*; 6*; 7*	22*/26*
Liquidação da Receita (DE)	2519*	22*/26*
Registo da entrada de Pagamento da RNAP (GR/CO)	1*	2519*